



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora:

12/07/2024, 14h00

Local:

Plataforma Zoom

Participantes:

Ana Maria Suares Rocha, Antonio Pandini Neto, Valdemar Xavier Pereira, Pedro Crespo Correa, Andresa Machado de Oliveira, Carla Carolina Balan, Juliana Freire dos Santos

Objetivos da reunião

Apresentação e análise das planilhas AHP sobre criticidade das zonas para embasamento dos estudos sobre terceirização.

n°

Tópico

Resumo da discussão

Valdemar trouxe informações sobre as reuniões que estão acontecendo essa semana entre as zonas apoiadas, as apoiadoras e as supervisoras.

Informou que Patrícia e Cristiane, supervisoras dos NAE 4 e 5, estavam presentes e demonstraram muito interesse na tarefa.

Valdemar também trouxe a informação sobre o intercâmbio de informações entre os NAEs 4 e 5 e o Cartório Virtual, já que as zonas atendidas serão todas do interior.

Os nomes para supervisão da Fase 1, portanto, são:

NAE 1: Grazielle

NAE 2: Rafael

NAE 3: Ylka

NAE 4: Patrícia

NAE 5: Cristiane

1

Atualizações
sobre o NAE

Seguimos em busca de dois nomes para as fases 2 e 3 dos NAE 2 e 3.

Ana Maria sugeriu que os supervisores dos NAE 1 e 2 sigam atuando nas fases 2 e 3, considerando a expertise que vão desenvolver durante a fase 1. Sobre a inexperiência deles no quesito das contas, ponderou que os trabalhos nos NAE serão facilitados, sem a exigência de uma grande formação a respeito (sendo o fator gestão, na sua opinião, o que deve prevalecer na escolha do supervisor).

Carla sugeriu a convocação de alguém do Cartório Virtual, ao que Valdemar rebateu sobre a impossibilidade, considerando as altas metas do CV.

Antonio sugeriu que verifiquemos as listas de espera dos Cartórios Virtuais.

Juliana informou que há mais nomes de postos para verificação. Valdemar vai verificá-los.

2	Cartórios Virtuais	<p>Valdemar atualizou a CFT sobre os nomes que substituíram os desistentes do Cartório Virtual: Túlio (SGP) e Anderson (Franca).</p> <p>Informou que, no momento, as equipes estão menos produtivas considerando a ausência de alguns membros (por desistência ou por férias).</p>
---	--------------------	--

3	Terceirização	<p>Andresa está atualizando os valores disponíveis para as contratações, pois os dados não estavam disponíveis.</p> <p>Ana Maria perguntou sobre a contratação realizada à época da terceirização para a coleta biométrica. Andresa informou que a CBO utilizada provavelmente foi a mais baixa.</p> <p>Discutiu-se sobre os critérios utilizados para a construção da</p> <p>Ana Maria ponderou sobre a necessidade da CFT discutir os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. qual a CBO que será utilizada para a contratação, considerando que esse terceirizado ficará basicamente com o atendimento ao público (faremos dois cenários - um com a CBO mais baixa e outro com a maior) 2. a verificação sobre qual contrato de estágio será extinto (se dos estagiários de ensino médio, de ensino superior ou ambos - faremos dois cenários, conforme mencionado acima).
---	---------------	---

3. A **distribuição das vagas de trabalho entre as zonas** (se será um terceirizado para cada zona ou se o número de terceirizados vai ser proporcional ao nível de criticidade da zona dentro da planilha AHP - pendente de validação pela CFT em uma próxima reunião)

Juliana levantou também a questão do horário do terceirizado e a compatibilização dos horários dos servidores.

Em relação à planilha AHP, serão solicitadas por Andresa maiores explicações à ASSEC sobre o critério do número de seções para o cálculo da criticidade.

4	Encerramento	<p>Na conclusão da reunião, ficou decidido que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Serão solicitados esclarecimentos à ASSEC sobre a inclusão do critério das seções na planilha AHP, bem como a disponibilização de uma nova planilha sem esse critério. Além disso, Andresa vai solicitar esclarecimentos sobre a possibilidade de uma modulação dentro da planilha, a fim de que as zonas mais críticas recebam proporcionalmente mais terceirizados (bem como a explicação sobre a atribuição de apenas um terceirizado por zona, independente da criticidade, conforme consta hoje na tabela);2. Vamos montar os cenários com as duas CBOs, ponderando, no entanto, o entendimento da CFT no sentido de que a CBO mais barata é mais vantajosa (já que mais cartórios serão atendidos e o trabalho do terceirizado será basicamente restrito ao de atendimento ao público);3. Vamos montar os cenários com a utilização dos valores apenas do contrato de estágio de ensino superior (que, segundo o entendimento da CFT, seria o mais vantajoso para os Cartórios, vez que seriam mantidos os estagiários de ensino médio), mas com a inclusão do cenário utilizando o valor de ambos os contratos também (para termos os números e verificarmos os impactos das duas opções);4. Vamos confirmar no grupo sobre a realização da reunião com a Diretoria-Geral na próxima semana;5. Andresa fará os contatos com a ASSEC; Carla fará as atualizações no projeto e Ana Maria, a apresentação.
---	--------------	--

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/07/2024, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/08/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5568722** e o código CRC **D90350B9**.
